LEI MUNICIPAL N° 2980 DE 22 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 07 (SETE) OFICIAIS ADMINISTRATIVOS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado 07(sete) oficiais administrativos com duração de 180 dias

Parágrafo Único: O Regime de Trabalho será de 30 horas semanais e o vencimento de R$ 1.172,32 (hum mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2° - As atribuições dos cargos referidos no artigo 1° desta lei, constam na Lei 2013/2002.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

§ único: O impacto orçamentário – financeiro, integra esta Lei – Anexo I.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.